

Secretaria de Direitos Humanos e JuventudeSecretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II****CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ DO RECIFE CMDHSC/RECIFE****RESOLUÇÃO Nº 004/25 – CMDHSC/RECIFE**

O Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã do Recife – CMDHSC/RECIFE, de acordo com a Lei nº 16.701/2001, alterada pela Lei nº 18.288/2016, por meio desta Resolução torna pública a habilitação e não habilitação (documentação incompleta) de Instituições da Sociedade Civil ao processo de eleição reguladas em Edital pelas Resoluções nº 003/2025, publicado em 18/10/2025, no Diário Oficial do Município, para compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã do Recife, biênio 2025-2027.

ENTIDADES HABILITADAS:

ADCC - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CRIAR E CRESCER
GTP+ - GRUPO DE TRABALHOS EM PREVENÇÃO POSITIVO
GRUPO ESPÍRITA ESPERANÇA SEMPRE VIVA
CUT - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES DE PERNAMBUCO
ENTIDADES NÃO HABILITADAS (DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA):
ASSOCIAÇÃO INDÍGENA EM CONTEXTO URBANO KARAXUWANASSU
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA CELEIRO DE BAMBAS
ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PANTANAL E LOTEAMENTO DO GRANDE RECIFE
CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL DO RECIFE
CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL - SESC COQUEIRAL
CONSELHO DOS MORADORES DO JIQUIÁ
SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UESPE - UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE PERNAMBUCO
PRAZO RECURSAL: 28/10/2025 à 30/10/2025, das 9h às 14h, enviar documentação complementar no e-mail: cmdhrecife@gmail.com

Recife, 24 de outubro de 2025

**THOMPSON FEITOSA DA SILVA
THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS**

Comissão Organizadora do V Fórum de Eleição do CMDHSC/RECIFE

Secretaria de HabitaçãoSecretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA****SECRETARIA DE HABITAÇÃO
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar proposta para a implantação de Habitacionais de Interesse Social – HIS no Programa Minha Casa, Minha Vida modalidade FAR 2025, em terrenos doados pelo Município do Recife/PE ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para famílias pré-selecionadas e contempladas, para, no mínimo, de 234 (duzentas e trinta e quatro) unidades habitacionais a serem construídas em 03 (três) empreendimentos: Habitacional Comunidade do Bem I, com 88 (oitenta e oito) unidades habitacionais; Comunidade do Bem II, com 74 (setenta e quatro) unidades habitacionais; e Comunidade do Bem III, com 72 (setenta e duas) unidades habitacionais, localizados à Av. Sul Gov. Cid Sampaio, s/nº, Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51150-000, Quadra 01, Quadra 04 e Quadra 09, respectivamente. Data e local da abertura de envelopes: 25/11/2025 às 10:00 horas, na Secretaria de Habitação, no 11º andar da Sede da Prefeitura da Cidade do Recife. Interessadas poderão consultar e retirar o Edital no endereço eletrônico <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> ou na Secretaria de Habitação, situado no 11º andar da Sede da Prefeitura da Cidade do Recife, situada na Av. Cais do Apolo, nº 925, no bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-903, em dias úteis e de funcionamento, no horário das 9:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01(um) pen drive virgem e preenchimento de “comprovante de recebimento”. Informações pelo e-mail: chamamento.mcmv.2025@recife.pe.gov.br ou pelos telefones: (81) 3355-8187 / (81) 99488-6402. Recife, 22 de outubro de 2025. **Edris Aires Fragozo Júnior** – Presidente da Comissão de Chamamento Público.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PNCMV-FAR Base Legal: Art. 2º da Lei 10.188/01, nos Arts. 13º, inciso IX, e Art. 20º, inciso IV, da Lei 14.620/23, regulamentado pela Portaria MCid nº. 464/2018. Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE RECIFE/PE - CNPJ 10.565.000/0001-92 Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência, RESIDENCIAL VILA BRASIL II - APF 0435.571-11. Valor: R\$ 524.800,00. Vigência: 17/10/2025 a 16/10/2026. Data da assinatura: 15/10/2025. **JOSÉ ROSIVAL RIBEIRO DOS SANTOS E JOÃO VICTOR ALBUQUERQUE PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**

Secretaria de SaneamentoSecretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2301.4010/2024, CELEBRADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 010/2023 – Concorrência nº 010/2023-CELSS/SESAN
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE SANEAMENTO e UNIBASE ENGENHARIA LTDA –EPP.
Objeto: Retificação da Cláusula Primeira, no que concerne à supressão do § 1º, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LE:

(...) §1º. O valor global do Contrato para o período ora prorrogado será de R\$ 542.450,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais.)

§2º. O valor do saldo contratual é R\$ 2.252.083,88 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) §2º. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária 1.17.512. 1220. 1579 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte 754 - Recursos operação de crédito.

LEIA-SE:

(...)§1º O valor do saldo contratual é R\$ 2.252.083,88 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) §2º. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária 1.17.512. 1220. 1579 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte 754 - Recursos operação de crédito.

Secretaria de Cidadania e Cultura de PazSecretário **TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA**

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0601.2002/2025.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ e a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO.

Objeto: O objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é estabelecer a parceria entre as partes para fomentar o interesse pela inserção no mercado de trabalho, beneficiando até 190 (cento e noventa) adolescentes / jovens em vulnerabilidade social, entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, por meio do projeto FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO (FMT) a ser oferecido pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE ESPRO (Ensino Social Profissionalizante). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Acordo de Cooperação.

Secretaria de Ordem Pública e SegurançaSecretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA****PORTARIA Nº 111 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

A CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 209, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente Sindicante, na Comunicação Interna (CI) SEOPS/SEXGSC/UC Nº 35/2025, de 23/10/2025, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 046.2025, SEI nº 22.009119/2025-56, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, em nome do Inspektor **Josenilson Carlos BUARQUE**, matrícula 24.298-4, instaurado através Portaria nº 108 de 10 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Recife nº 129 de 11 de outubro de 2025.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor da GCMR****AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU****PORTARIA TÉCNICA Nº 017 DE 23 DE OUTUBRO 2025.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da transparência e a necessidade de disciplinamento do trânsito no Município do Recife;

CONSIDERANDO a resolução 920/2022 do CONTRAN e suas alterações, que regulamenta a utilização de sistemas automáticos não meteorológicos de fiscalização, nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a resolução 798/2020 do CONTRAN e suas alterações, que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques;

RESOLVE:

I – DIVULGAR o início das operações dos equipamentos de fiscalização eletrônica instalados nos endereços indicados abaixo:

1- AV. ENG. JOSÉ ESTELITA, APÓS O VIADUTO DAS CINCO PONTAS – SENTIDO BOA VIAGEM

Coordenadas Geográficas: -8.0740393, -34.8833045
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 40km/h.

2- AV. ENG. JOSÉ ESTELITA, PRÓXIMO A RUA DR. GEORGE LATAACHE – SENTIDO CENTRO

Coordenadas Geográficas: -8.075645, -34.887832
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 40km/h.

3- AV. PRESIDENTE DUTRA, APÓS O N. 180 - SENTIDO CEASA

Coordenadas Geográficas: -8.121656, -34.918030
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 50km/h.

4- AV. PRESIDENTE DUTRA, N. 91 - SENTIDO BOA VIAGEM

Coordenadas Geográficas: -8.121783, -34.918223
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 50km/h.

5- VIADUTO PAPA JOÃO PAULO II, S/N – SENTIDO OLINDA

Coordenadas Geográficas: -8.070348, -34.896009
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 60km/h.

6- VIADUTO PAPA JOÃO PAULO II, S/N – SENTIDO BOA VIAGEM

Coordenadas Geográficas: -8.0702082, -34.8963520
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 60km/h.

7- RUA SÃO MIGUEL, APÓS O N. 1165 – SENTIDO CENTRO

Coordenadas Geográficas: -8.080834, -34.917056
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 50km/h.

8- RUA SÃO MIGUEL, APÓS O N. 1194 – SENTIDO SUBÚRBIO

Coordenadas Geográficas: -8.0807426, -34.9175662
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 50km/h.

9- AV. DR. JOSÉ RUFINO, APÓS O N. 3775 – SENTIDO CENTRO

Coordenadas Geográficas: -8.090489, -34.955414
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 50km/h.

10- AV. DR. JOSÉ RUFINO, LADO OPOSTO AO N. 3625 – SENTIDO SUBURBIO

Coordenadas Geográficas: -8.0902019, -34.95470157
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 50km/h.

11- AV. BEBERIBE SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, SEMÁFORO 131 – SENTIDO SUBURBIO

Coordenadas Geográficas: -8.0279204, -34.8928982
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 50km/h.
Art. 207 - Conversão proibida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h.
Art. 208 e 183 - Avançar o sinal vermelho do semáforo/Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso. Todos os dias da semana das 06:00h às 20:00h.

12- AV. DR. JOSE RUFINO, SEMÁFORO 082 – AMBOS SENTIDOS

Coordenadas Geográficas: -8.0846532, -34.9280179
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 50km/h.
Art. 208 e 183 - Avançar o sinal vermelho do semáforo/Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso. Todos os dias da semana das 06:00h às 20:00h.

13- AV. DR. JOSE RUFINO, SEMÁFORO 044 – AMBOS SENTIDOS

Coordenadas Geográficas: -8.091724, -34.936071
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 50km/h.
Art. 208 e 183 - Avançar o sinal vermelho do semáforo/Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso. Todos os dias da semana das 06:00h às 20:00h.

II – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 23 de outubro de 2025.

**TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente****PORTARIA Nº 090 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 5º da Lei nº 16.950, de 17/01/2004, que dá nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 16.748, de 17/01/2002, com alterações feitas pelas leis 17.330/2007 e 17.805/2012, dispondo sobre a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI/Recife e da remuneração atribuída aos seus membros;

CONSIDERANDO: a CI nº 69/2025 da Coordenação da JARI e CDSTM;

CONSIDERANDO: o Ofício nº 014/2025 do Sindicato do Transporte Escolar de Pernambuco – SINTESPE;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para a 6ª JARI/Recife o Sr. **JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA, CPF/MF ***.337.254-**,** como membro titular e o Sr. **LUCIANO RAFAEL DOS SANTOS, CPF/MF ***.413.034-**,** como membro suplente, para exercerem o 1º mandato, no período de 23/10/2025 a 22/10/2027, devido ao encerramento do 1º mandato do Sr. Israel de Moura Farias Junior, conforme Portaria 105/2023 de 17/10/2023;

Art. 2º – Determinar que esta portaria entre vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 23 de outubro de 2025

**TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO Nº 019/2025**

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040-000, por intermédio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato Público nº 018/2022 de 02 de Maio de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na Avenida Severino Josino Guerra, nº 301, Paratibe, Paulista –PE, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, localizado Avenida Severino Josino Guerra, nº 301, Paratibe, Paulista –PE, www.vipleiloes.com.br, pelo e-mail atendimento@vipleiloes.com.br e através do telefone (11) 3777-0523.